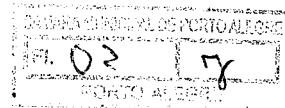


Proc 1957/18
IND 24



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4299 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Para que a rede pública de saúde municipal realize atendimento médico e ações de orientações e alertas de cuidados à saúde do homem, de forma descentralizada, visando atingir os homens das comunidades com maior índice de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

Mudar a cultura do público masculino em relação as doenças que os acometem é um grande desafio, uma vez que, os homens não procuram fazer a prevenção e só comparecem aos postos de saúde quando a situação já está bastante grave.

A educação para a saúde e o alerta para os fatores de risco são os principais desafios do movimento Novembro Azul.

Em janeiro de 2017, este Vereador protocolou a criação da Frente Parlamentar em Atenção à Saúde do Homem, visando esclarecer e alertar, através de palestras, sobre as principais doenças que acometem pessoas do sexo masculino, uma vez que, muitas delas são silenciosas e esbarram no aspecto cultural, onde os meninos não são criados para demonstrar fragilidades.

Através de campanhas, mutirões e esclarecimentos, estaremos ajudando os homens a se prevenir, através de políticas públicas direcionadas a eles.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

VEREADOR MENDES RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 26/11/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0015933** e o código CRC **FA6D9E6F**.

Referência: Processo nº 040.00020/2018-88

SEI nº 0015933